

Categoria Metropolitana

Ciclo de atualização da definição/legislação	Anual
Última atualização da definição/legislação	2021
Ajustado à malha territorial de referência	2021
Quantitativo de unidades do recorte	87
Próxima divulgação	2022
Quantitativo de Municípios relacionados	1 367
Publicação/legislação de referência	Constituição Federal do Brasil de 1988, leis estaduais e Estatuto da Metr�pole (Lei n. 13.089, de 12.01.2015).

Defini o

As Categorias Metropolitanas s o subdivis es dos Recortes Metropolitanos. Podem ser Regi es Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, Regi es Metropolitanas ou outras unidades complementares, como Colar Metropolitano. Ao contr rio dos Recortes Metropolitanos, as Categorias Metropolitanas diferenciam cada uma dessas unidades urbanas. Assim, em Belo Horizonte (MG), a Regi o Metropolitana   representada por um pol gono e o Colar Metropolitano por outro (Mapa 12). Tal recorte   formado por agrupamentos de Munic pios.

As Regi es Metropolitanas s o constitu das por agrupamentos de Munic pios lim trofes e instituídas por lei complementar estadual, nos termos do   3  do Art. 25 da Constitui o Federal, de 1988. De acordo com o texto constitucional, esses recortes t m por objetivo integrar a organiza o, o planejamento e a execu o de fun es p blicas de interesse comum. As Regi es Metropolitanas podem possuir subdivis es, N cleos Metropolitanos,  reas de Expans o Metropolitana, Colares Metropolitanos, entre outras categorias associadas   sua composi o. Essas particularidades constam nas leis estaduais que estabelecem as Regi es Metropolitanas.

Em escala federal, o Estatuto da Metr pole (Lei n. 13.089, de 12.01.2015) estabelece diretrizes gerais para o planejamento, a gest o e a execu o das fun es p blicas de interesse comum em Regi es Metropolitanas e em Aglomera es Urbanas instituídas pelos Estados, com base nos seguintes dispositivos da Constitui o Federal: incisos XX do Art. 21, IX do Art. 23, e I do Art. 24;   3  do Art. 25; e Art. 182.

As Regi es Integradas de Desenvolvimento - RIDEs s o definidas como regi es administrativas que abrangem diferentes Estados. Esses recortes s o criados por legisla o espec fica, na qual os entes federados que as comp em s o elencados, sendo definida, tamb m, a estrutura de funcionamento e os interesses das unidades pol tico-administrativas participantes. No caso das RIDEs, a compet ncia de cri -las   da Uni o, com base nos seguintes dispositivos da Constitui o Federal: inciso IX do Art. 21; Art. 43; e inciso IV do Art. 48.

Com o Estatuto da Metr pole, tornou-se poss vel a cria o de Regi es Metropolitanas que envolvam Munic pios localizados em mais de um Estado. Para tal,

deve-se criar lei complementar estadual, por cada um dos Estados, para estabelecer o respectivo recorte¹⁰.

Geocodificação

O geocódigo da Categoria Metropolitana é formado por cinco dígitos, como mostra a Figura 10. Os três primeiros dígitos correspondem ao Recorte Metropolitano, já os dois últimos identificam a categoria de modo sequencial.

Figura 10 - Geocódigo da Região Metropolitana de Belo Horizonte (MG)



Em 2022, o IBGE refez a sua codificação de Regiões Metropolitanas e RIDEs de modo compatibilizá-la em todos os sistemas. As comparações entre os geocódigos antigos e os novos estão disponíveis nas respectivas bases de dados da Instituição.

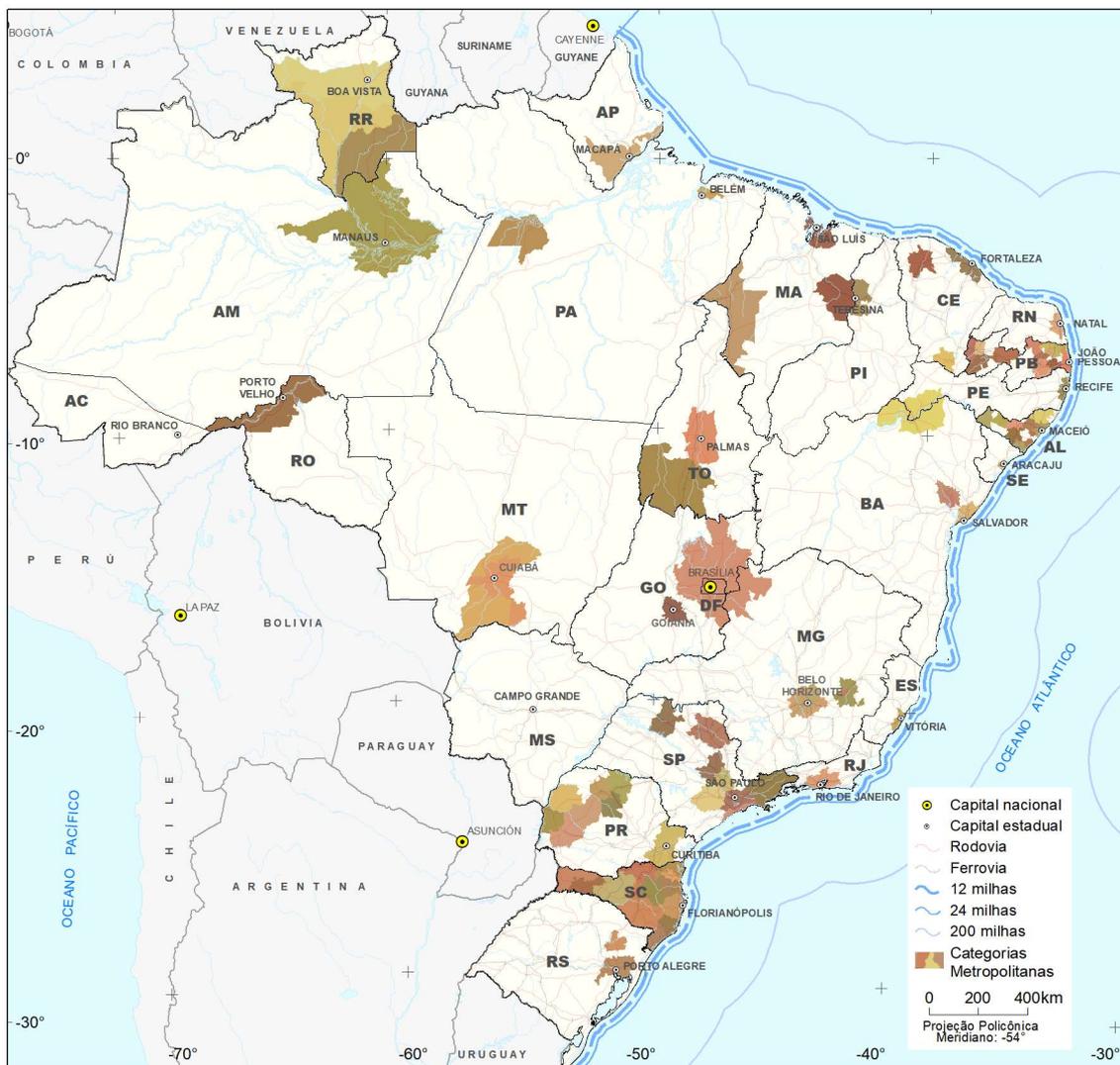
Relação com outros recortes

As Categorias Metropolitanas (Mapa 11) se ligam diretamente ao seu nível superior que são os Recortes Metropolitanos. Abaixo delas, encontraremos as Sub-categorias Metropolitanas e, por serem agrupamentos de Municípios, todos os recortes hierarquicamente abaixo destes, como os Distritos e os Setores Censitários.

É importante ressaltar que, apesar das similaridades, existem importantes diferenças entre os Recortes Metropolitanos e as Categorias Metropolitanas. O caso de Belo Horizonte (MG) ilustra bem as diferenças entre os dois recortes. Enquanto nos Recortes Metropolitanos, a área referente à Região Metropolitana de Belo Horizonte e ao Colar Metropolitano de Belo Horizonte é representada na forma de um único polígono, que dilui, assim, os dois recortes em um só, nas Categorias Metropolitanas, eles são apresentados de maneira individualizada, permitindo acompanhar os contornos tanto da Região Metropolitana de Belo Horizonte, quanto do Colar Metropolitano de Belo Horizonte.

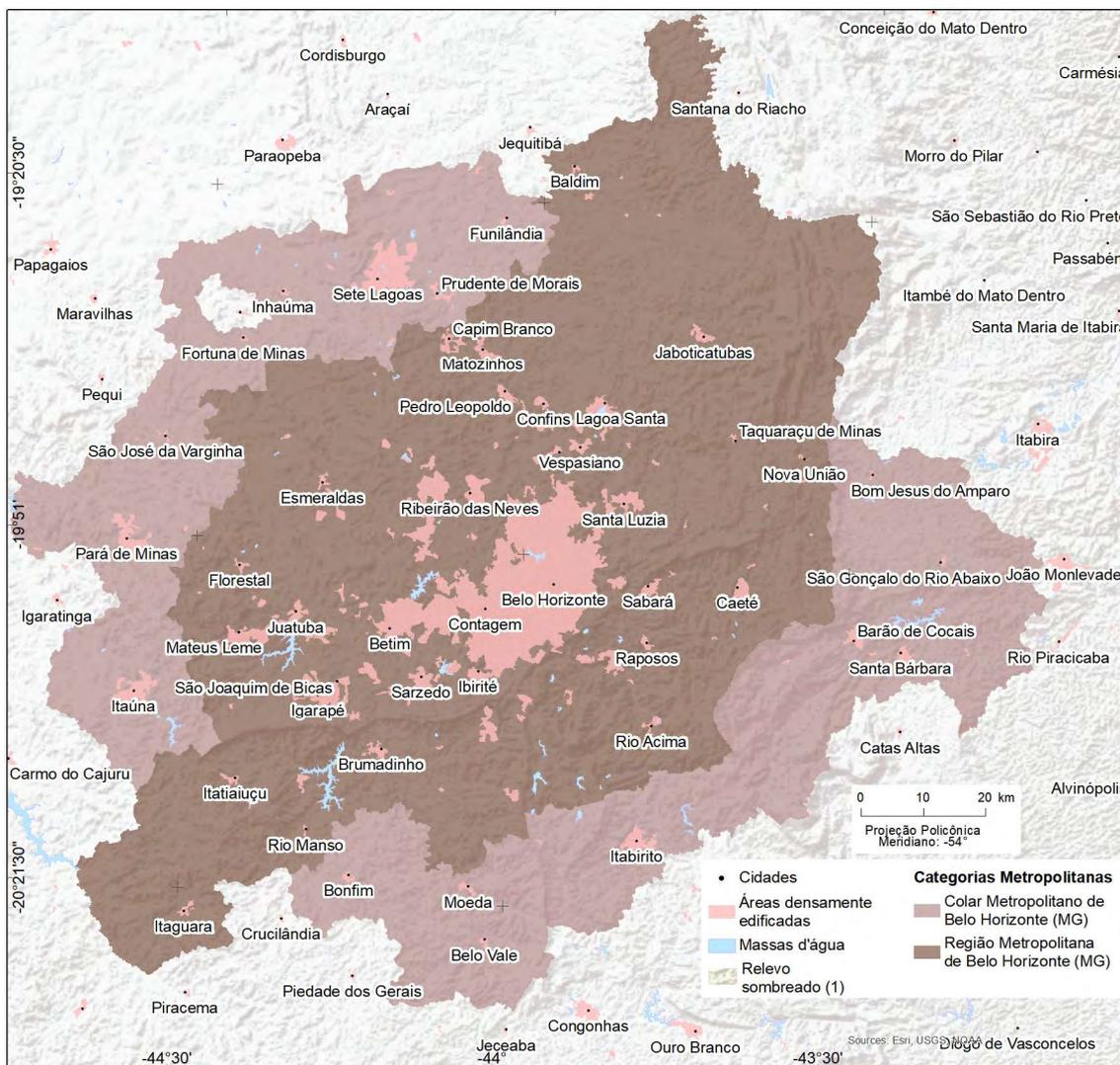
¹⁰ Art. 22 - Parágrafo único. A partir da data de entrada em vigor desta Lei, a instituição de unidades territoriais urbanas que envolvam Municípios pertencentes a mais de um Estado deve ocorrer na forma prevista no Art. 4º, sem prejuízo da possibilidade de constituição de consórcios intermunicipais.

Mapa 11 - Categorias Metropolitanas



Fonte: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Geomática, Coordenação de Geografia e Meio Ambiente e Coordenação de Geodésia e Cartografia.

Mapa 12 - Categorias Metropolitanas de Belo Horizonte (MG)



Fonte: IBGE, Diretoria de Geociências, Coordenação de Geomática, Coordenação de Geografia e Meio Ambiente e Coordenação de Geodésia e Cartografia.